



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE  
UBATUBA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Dona Maria Alves Nº 865 - CEP: 11680-000 - Tel.: (0XX12) 434-1000

**LEI NÚMERO 2130 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.**

**(Autógrafo nº 96/01, Projeto de Lei 146/01 – Vereador Ricardo Barbosa)**

**“Autoriza o Executivo a firmar Termo de cooperação com o Instituto Agronômico de Campinas – IAC, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (Horto Florestal)”.**

**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

**Faço Saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar a firmar Termo de Cooperação entre o Município de Ubatuba e o Instituto Agronômico de Campinas – IAC, da Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo (Horto Florestal), visando o desenvolvimento de ações de interesse comum, através de parcerias na realização de cursos, seminários, treinamentos, intercâmbio de informações, e prestação de serviços, conforme minuta anexa e parte integrante desta Lei.

**Art. 2º**- As despesas necessárias à execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO ANCHIETA**, Ubatuba, 07 de Dezembro de 2001.

  
**PAULO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração em 07 de Dezembro de 2001.